



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

**Processo nº 2491/2018-FUMBEL – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018-FUMBEL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018 - FUMBEL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE BELÉM - FUMBEL E A EMPRESA VR3 EIRELI.**

Por este instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL**, pessoa jurídica de direito público interno, pertencente à Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Belém, inscrita no CNPJ nº 34.847.335/0001-61, sediada à Av. Governador José Malcher, nº 295, bairro de Nazaré, CEP nº 66035-065, representada por seu Presidente **FABIO ATANASIO DE MORAIS**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 1517206 e CPF nº 166.678324-20, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **VR3 EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.507.345/0001-15, estabelecido na Rua Tapajós, nº 100, CEP nº 67.113-535, Bairro Coqueiro, cidade de Ananindeua, estado do Pará, neste ato representado pela Proprietária, senhora **OZIANE RODRIGUES FERNANDES**, brasileira, solteira, comerciante, CPF/MF nº 229.299.162-49, RG nº 5476239, denominada neste instrumento simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares, celebram o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018 -FUMBEL, CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 096/2017 e da Ata de Registro de Preços nº 08/2017 – Companhia de Desenvolvimento e Administração Da Área Metropolitana De Belém - CODEM, e seus anexos, objetivando atender as necessidades desta Fundação, em suas diversas ações, tais como apresentações artísticas e culturais e eventos em geral no Município de Belém., mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais mutuamente se outorgam e se obrigam:

**-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

**1** – O presente Termo Aditivo tem por base legal o disposto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas de Direito Privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

**-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2 – O objeto do presente Termo Aditivo é:

Acréscimo de até 25% ao valor do Contrato nº 005/2018-FUMBEL, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE, objetivando atender as necessidades desta Fundação, em suas diversas ações institucionais, tais como apresentações artísticas e culturais e eventos em geral no Município de Belém.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS**

ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Arquibancada descoberta	Em estrutura modulada metálica, piso em madeira ou em compensado antiderrapante, estruturado com perfil de degrau 0,70m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, tapume metálico galvanizado ou compensado, considerar espaçamento de 0,50m por pessoa, passarela frontal de 1,40m mínimo, altura entre degraus de 0,35m nos 3 primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade, altura máxima de 0,45m nos degraus restantes.	Lugar	2.000	11	22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

2	<b>Arquibancada coberta</b>	Em estrutura modulada metálica, piso em madeira ou em compensado antiderrapante, estruturado com perfil metálico largura mínimas 0,70m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, tapume metálico galvanizado ou compensado, considerar espaçamento de 0,50m por pessoa, passarela frontal de 1,40m mínimo, altura entre degraus de 0,35m e 045 degraus, em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m e filtro solar de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	Lugar	2.000	18,00	36.000,00
3	<b>Banheiros químicos (com 2und)</b>	Em polietileno expandido, tipo Standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema de vácuo.	Diária	30	464,00	13.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

4	<b>Banheiros químicos ( com 4 und)</b>	Em polietileno expandido, tipo Standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema de vácuo.	Diária	25	600,00	15.000,00
9	<b>Palco 10x8</b>	Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1/1/2 polegadas (48,30mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubose perfis metálicos sem utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1/1/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura; revestimento de saia podendo ser em lona, compensado ou lycra e fechamentos em compensado ou lona vinilica. Cpbertura em lona vinilica sobretenda em	Diária	10	5.900,00	59.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

		estrutura tubular metálica galvanizada, mínima 550gm <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar conforto térmico no ambiente.				
12	<b>Tenda 5x5 de vão</b>	Cobertura em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> de filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1/1/2 polegadas (48,30mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	Diária	25	800,00	20.000,00
13	<b>Tenda 10x10 de vão</b>	Cobertura em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> de filtro solar, de modo a proporcionar.	Diária	22	2.099,00	46.178,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 212.098,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO VALOR**

4.1- Os recursos necessários e suficientes à garantia do pagamento, correrão à conta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

Função Programática: 2.08.32.13.392.0002  
Sub Ação: 004 Tarefa: 002 Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Projeto Atividade: 2041 – Desenvolvimento e Operacionalização de Eventos Culturais  
Elemento de Despesa: 3390390000  
Fonte: 01001010000 Fundo Financeiro: 999 Aplicações Gerais

4.2. O valor global do presente contrato é de: R\$ 212.098,00 (duzentos e doze mil e noventa e oito reais).

4.3 - As despesas para o exercício financeiro de 2019 correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

**-CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

5 - Ficam mantidas, inalteradas e plenamente em vigor, por este Instrumento ratificadas, todas as demais cláusulas e condições dispostas, previstas e pactuadas no Contrato originário, porquanto não alcançadas pelas disposições do presente Termo Aditivo, salvo as relativas ao valor, ora aditivada na forma aqui estabelecida.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos

Belém (PA), 11 de dezembro de 2018.

Contratante:

\_\_\_\_\_  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
FABIO ATANASIO DE MORAIS  
PRESIDENTE

Contratada:

\_\_\_\_\_  
OZIANE RODRIGUES FERNANDES  
VR3 - EIRELI

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: